



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.165/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

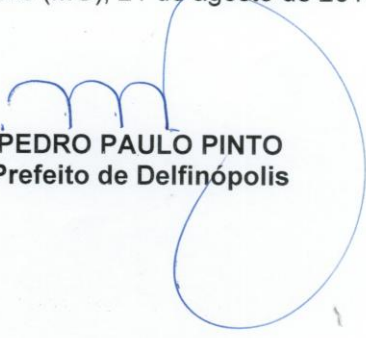
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.118/2012 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Mauro César de Assis** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.118/2012 de 26 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre repasse de verbas públicas Municipal para entidades filantrópica e dá outras providências.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 21 de agosto de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis